



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2022

Mês: Novembro

Nº LXXVI

LEI MUNICIPAL Nº 321/2022

Dá nome de Professora Odete Maria de Queiroz a Creche Municipal à ser construída no Conjunto Marcos Vicente em Taperoá/PB e dá outras providências.


A Câmara Municipal de Taperoá aprovou e o Prefeito Constitucional do Município de Taperoá no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Creche Professora Odete Maria de Queiroz, a creche municipal à ser construída no Conjunto Marcos Vicente, após a conclusão de sua obra que será entregue a população taperoense.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo incumbido de proceder administrativamente para atender a presente Lei com a devida inclusão e registro do nome da professora homenageada na mencionada creche.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Taperoá, em 16 de novembro de 2022.


George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito Constitucional